



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

Praça José Pacheco, s/n – Centro – Jequiá da Praia/AL – C.N.P.J. nº 02.917.132/0001-08.

Lei Municipal n.º 222/2017 de 28 de julho de 2017.

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 170/2013 de 23 de setembro de 2013, sobre a incorporação, em parte, dos valores do programa, nela criado, ao vencimento básico dos profissionais, altera o vencimento básico dos médicos PSF, enfermeiros PSF e odontólogos PSF e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei revoga, inteiramente, a Lei Municipal n.º 170 de 27 de dezembro de 2013, incorporando, em parte, seus valores ao salário base e dá outras providências.

Art. 2º - Os Médicos, Enfermeiros e Odontólogos do Programa Saúde da Família (PSF) terão como salário base os valores apresentados na tabela abaixo:

	Médico PSF	Enfermeiro PSF	Odontólogo PSF
Salário Base	7.290,00	4.550,00	4.550,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de julho de 2017.


JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
PREFEITA